



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM DE VETO Nº 027/2016

Exmo. Senhor:
Bruno Henriques Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES

Senhor Presidente:

Considerando o Autógrafo de Lei 027/2016 que estabelece os subsídios do Prefeito e do Vice Prefeito para a legislatura que se inicia em 2017, e
Considerando a atual situação financeira que assola todo o País afetando a arrecadação pública e não diferente no Município de Santa Teresa, que teve um recuo em sua arrecadação de aproximadamente R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) no primeiro semestre de 2016 em relação ao mesmo período de 2015, o que coloca em alerta o Município para a contenção de seus gastos;
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso IV, do artigo 60, da Lei Municipal nº 973, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica), decidi vetar totalmente o Autógrafo de Lei nº 027/2016, pelas justificativas elencadas acima.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 22 de julho de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL